

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEI 1.763/2024 .....	
LEI 1.764/2024 .....	
LEI 1.766/2024 .....	

### PORTARIA

PORTARIA .....	
----------------	--

### CRENCIAMENTO

CRENCIAMENTO 005/2024 - DESPACHO (ATUALIZAÇÃO) .....	
--	--



**LEI 1.763/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.763/2024.  
De 27 de junho de 2024.**

"Dispõe sobre a opção de enquadramento de servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos cargos de mesma nomenclatura, com carga horária de 40 horas semanais, estabelecidos na estrutura do Quadro de Pessoal Permanente, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA** e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

**Art. 1º** - Os servidores municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, poderão, mediante opção, ser enquadrados nos cargos de Técnico de Enfermagem de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A opção de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formalizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de 15 de junho de 2024, mediante a assinatura do termo de opção constante no Regulamento desta Lei.

§ 2º Os servidores licenciados ou afastados legalmente poderão exercer o direito à opção durante o período da licença ou do afastamento ou em até 180 (cento e oitenta dias) após o seu término.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo aos servidores cedidos.

§ 4º A Secretaria de Saúde será responsável pela avaliação das solicitações e pelos enquadramentos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 5º A Secretaria de Saúde deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de enquadramento de que trata este artigo em até 120 (cento e vinte) dias.

§ 6º No caso de deferimento, ao servidor enquadrado serão aplicados os efeitos financeiros da alteração de carga horária, a partir da data de publicação do deferimento, vedada, em qualquer hipótese, a atribuição de efeitos financeiros retroativos.

§ 7º O servidor que não obtiver o deferimento para o enquadramento permanecerá na situação em que se encontrava no momento da formulação do pedido.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 8º O enquadramento a que se refere o *caput* fica condicionado à existência de vaga e à disponibilidade orçamentária, devendo, ainda, ser o servidor que requerer, estável.

**Art. 2º** Os servidores municipais que fizerem a opção pelo enquadramento de que trata o art. 1º desta Lei poderão requerer o reenquadramento ao cargo originário, portanto, seu retorno ao exercício de 30 (trinta) horas semanais, desde que haja vaga na estrutura administrativa de servidores permanentes e haja deferimento do pedido por parte da Secretaria de Saúde.

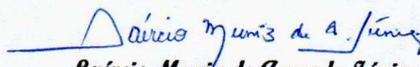
Parágrafo único. A alteração da carga horária exercida implica diretamente na alteração proporcional da remuneração a ser recebida pelo servidor.

**Art. 3º** - Aplicam-se a esta Lei os dispositivos legais constantes da Lei Municipal nº 905, de 15 de outubro de 2003.

**Art. 4º** -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 27 de junho de 2024.

  
**Laécia Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.



**LEI 1.764/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.764/2024.  
De 27 de junho de 2024.**

"Altera a Lei Municipal nº 1.393/2017, para conferir nova estrutura administrativa à Secretaria de Saúde, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA** e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

**Art. 1º** Altera-se a Lei Municipal nº 1.393/2017, para conferir nova estrutura administrativa à Secretaria de Saúde, criando-se os cargos comissionados abaixo relacionados, cujos vencimentos, atribuições e requisitos de ocupação dos cargos, além dos organogramas respectivos, passam a ser indicados nesta Lei:

- I - 1 (um) Diretor de Saúde Pública;
- II - 1 (um) Coordenador de Saúde Pública;
- III - 1 (um) cargo de Coordenador de Saúde Bucal (Unidades de Saúde do Interior);
- IV - 1(um) cargo de Coordenador de Saúde Bucal (Unidades de Saúde da Sede);
- V - 1 (um) Coordenador Executivo do SAMU;
- VI - 1 (um) Coordenador Executivo da Atenção Básica (Unidades de Saúde do Interior);
- VII - 1 (um) Coordenador Executivo da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Sede);
- VIII - 1 (um) Coordenador Executivo Ambulatorial;
- IX - 1 (um) Diretor do Multicentro Pediátrico;
- X - 1 (um) Coordenador Executivo do Multicentro Pediátrico
- XI - 1 (um) Coordenador de Saúde Integral;
- XII - 1 (um) Coordenador de Saúde Mental;
- XIII - 1 (um) Coordenador de Atenção Psicossocial dos CAPS;
- XIV - 1 (uma) Coordenação Psicossocial do Multicentro Pediátrico;
- XV - 1 (uma) Coordenação de Fonoaudiologia;
- XVI - 1 (uma) Coordenação de Nutrição;
- XVII - 1 (uma) Coordenação de Fisioterapia do Multicentro Pediátrico;
- XVIII - 16 (dezesesseis) Assessores Técnicos.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

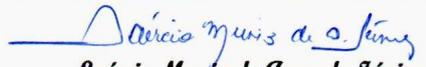
**Art. 2º** O Anexo III estabelecido pela Lei Municipal nº 1.393/2017 e suas alterações posteriores passa a conter a redação do Anexo I desta Lei, no que concerne aos cargos Comissionados das Secretarias de Saúde.

**Art. 3º**- Insere-se no Anexo II da Lei Municipal nº 1.393/2017, alterada pela Lei nº 1.455/2018, as atribuições e requisitos de ingressos estabelecidos no Anexo II desta Lei.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da aplicação desta norma correrão à conta das dotações orçamentárias próprias em vigor, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se assim for necessário, para o exclusivo e fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, derogando-se, portanto, a Lei Municipal nº 1.393/2017 e suas alterações posteriores, no que não for compatível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 27 de junho de 2024.

  
**Laércio Muntz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

O ANEXO III estabelecido pela Lei Municipal nº 1393/2017 e suas alterações posteriores, passa a ter a redação abaixo, no que concerne aos cargos Comissionados das Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Educação e de Saúde:

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
Secretário de Gabinete	R\$ 1.412,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenador de Assuntos Jurídicos	R\$ 2.300,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Assessor de Comunicação Social	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenador de Componente Mun. De Auditoria, Controle e Avaliação	R\$ 2.300,00
Diretor de Assistência Farmacêutica	R\$ 4.000,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
<b>Superintendente Financeiro</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>
Diretor de Contabilidade	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Diretor Financeiro	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Gerente do Fundo Municipal de Saúde – FMS	R\$ 1.800,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
<b>Superintendente Administrativo</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Diretor Administrativo	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenador do Sistema de Informação em Saúde	R\$ 1.800,00
Coordenador do Sistema de Informação em Saúde	R\$ 1.800,00
Coordenador de Almoarifado	R\$ 1.800,00
Gerente de Patrimônio	R\$ 1.500,00
Gerente de Material	R\$ 1.500,00
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 4.000,00
Coordenador de Administração de Pessoal	R\$ 2.300,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Diretor de Transportes	R\$ 4.000,00
Coordenador de Frota	R\$ 2.300,00
Gerente de Abastecimento de Frota	R\$ 1.500,00
Assessor Técnico	R\$ 1.212,00
Diretor de Licitações	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Pregoeiro	R\$ 4.000,00
Diretor de Compras Governamentais	R\$ 4.000,00

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenador de Saúde Bucal (Unidades de Saúde da Sede)	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenação da Academia da Saúde	R\$ 3.000,00
Coordenação da Saúde Integral	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
<b>Superintendente de Vigilância em Saúde</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Diretor de Saúde do Trabalhador	R\$ 4.000,00
Diretor de Saúde Ambiental	R\$ 4.000,00
Diretor de Vigilância Sanitária (VISA)	R\$ 4.000,00
Diretor de Vigilância Epidemiológica	R\$ 4.000,00
Coordenador do CTA	R\$ 3.200,00
Diretor de Saúde Pública	R\$ 4.000,00
Coordenador de Saúde Pública	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenador do LACEN	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenação de Combate às Endemias	R\$ 1.800,00
Supervisor de Combate às Endemias	R\$ 1.500,00
Supervisor de Combate às Endemias	R\$ 1.500,00
Supervisor de Combate às Endemias	R\$ 1.500,00
Supervisor de Combate às Endemias	R\$ 1.500,00
Supervisor de Combate às Endemias	R\$ 1.500,00
Supervisor de Combate às Endemias	R\$ 1.500,00
Coordenação de Imunização	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
<b>Superintendente de Média e Alta Complexidade</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>
Diretor de Média e Alta Complexidade	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Diretor de Administração Hospitalar	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Diretoria Médica Hospitalar	R\$ 4.000,00
Coordenação de Enfermagem do Hospital	R\$ 3.200,00
Diretoria Administrativa da Rede de Urgência - SAMU 192	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenador Executivo do SAMU	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Diretoria Médica SAMU 192	R\$ 4.000,00
Coordenação de Enfermagem - SAMU 192	R\$ 3.200,00
Diretoria Administrativa da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Diretoria Médica da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	R\$ 4.000,00
Coordenador de Enfermagem da UPA	R\$ 3.200,00

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Diretoria do Multicentro	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenação de Fisioterapia	R\$ 3.000,00
Diretor do Multicentro Pediátrico	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenador Executivo do Multicentro Pediátrico	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenação Psicossocial do Multicentro Pediátrico	R\$ 3.200,00
Coordenação de Fonoaudiologia	R\$ 3.200,00
Coordenação de Nutrição	R\$ 3.200,00
Coordenação de Fisioterapia do Multicentro Pediátrico	R\$ 3.200,00
Coordenação do CAPS AD	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenação do CAPS II	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenação do CAPS I	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenador de Atenção Psicossocial	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenador de Saúde Mental	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenação da Atenção Domiciliar	R\$ 3.000,00
<b>Superintendente de Regulação de Marcação de Consultas</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Diretoria Administrativa da Central de Regulação e Marcação de Consultas	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Coordenação da Central de Regulação, Marcação de Consultas e TFD	R\$ 1.412,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00
Assessor Técnico	R\$ 1.412,00

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**Inserir-se no Anexo II da Lei Municipal nº 1393/2017, alterada pela Lei nº 1.455/2018, as atribuições e requisitos de ingressos estabelecidos abaixo:**

**Diretor de Saúde Pública** – Assumir a responsabilidade técnica, ou como responsável técnico substituto, caso seja necessário; Realizar implantação, supervisão e avaliação crítica dos resultados de controle interno e externo de qualidade, para os diagnósticos de interesse à Vigilância em Saúde, garantindo a rastreabilidade dos processos, bem como a descentralização de diagnósticos de amostras encaminhadas pelas unidades coletadoras, tais como: secretarias municipais de saúde da microrregião de saúde de Senhor do Bonfim (Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo e Senhor do Bonfim); Proceder à execução, análise e liberação de laudos laboratoriais em todos os exames de saúde pública; Realizar inspeção nas unidades de coleta dos municípios da microrregião; Coordenar um conjunto de ações transversais aos sistemas de vigilância em saúde, propiciando conhecimento e investigação diagnóstica de agravos e verificação da qualidade de produtos de interesse para a saúde pública, mediante estudo, pesquisa e análises relacionados aos riscos epidemiológicos, sanitários e ambientais; Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e calibrações de equipamentos e providenciar as manutenções corretivas, quando necessárias; Participar, conforme a Política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, assim como as reuniões e encontros da RELSP - Rede Estadual de laboratórios de Saúde Pública ; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos.

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Graduação completa em Farmácia/Biomedicina e registro no Conselho Competente.

**Coordenador de Saúde Pública** - Assumir a responsabilidade técnica, ou como responsável técnico substituto, perante os órgãos competentes; Exercer a coordenação, supervisão, capacitar e orientar os profissionais de nível técnico, de nível superior e dos estagiários em conformidade com as diretrizes do LACEN/BA; Proceder à execução, análise e liberação de laudos laboratoriais em todos os exames de saúde pública. Providenciar a elaboração e aprovação de Procedimentos Operacionais Padrão, relacionados aos formulários e manuais; Garantir a rápida comunicação de resultados críticos e de Doenças de Notificação Compulsória; Participar da discussão de casos juntamente com a equipe multidisciplinar; Elaborar relatórios, ocorrências e laudos técnicos; Controlar o processo dos testes laboratoriais remotos realizados nas Unidades Assistenciais e responder pela liberação dos respectivos laudos; Registrar e manter atualizados todos os procedimentos exigidos pela legislação vigente; Executar outras medidas específicas do setor sob sua responsabilidade em atendimento às RDCs vigentes; Executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Graduação completa em Farmácia/Biomedicina e registro no Conselho Competente.

**Coordenador de Saúde Bucal** - Coordenar os trabalhos dos dentistas, planejando, determinando ações e supervisionando todas as atividades realizadas, auxiliando a Diretoria de Saúde Bucal; Organizar e encaminhar as informações ao Governo Federal sobre o Programa de Saúde Bucal; Auxiliar no fomento às ações de promoção a saúde bucal; Auxiliar a Diretoria de saúde bucal, *coordenando recursos humanos da Saúde Bucal; gerenciamento de material, insumos e equipamentos odontológicos; consolidação de procedimentos; planejamento de metas assistenciais e de promoção e prevenção em saúde bucal; produção e monitoramento de indicadores; e elaboração de relatórios técnicos;* e as demais atribuições pertinentes a realização da função.

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Graduação completa Odontologia e registro no Conselho Competente.

**Coordenador Executivo** – Coordenar as atividades operacionais do setor, auxiliando o Diretor Administrativo; coordenar o gerenciamento de insumos, inclusive no que pertine a compras; prestar assessoria técnica de Planejamento e Programação do serviço executado no setor.

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Formação na área de enfermagem: Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro, com registro no Conselho Competente.

**Coordenador de Saúde Integral** - coordenar e promover com qualidade, de maneira resolutiva e acessível o processo de formulação, implementação e avaliação das políticas de saúde voltada para crianças, adolescentes, jovens, mulheres, homens e idosos; planejar, formular, avaliar e monitorar ações estratégicas de atenção à saúde para populações estratégicas e vulneráveis, visando atender a necessidade das pessoas.

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Nível Superior Completo.

**Coordenador de Saúde Mental** – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política de Saúde Mental no Município. Emitir pareceres sobre assuntos referentes a Política de Saúde Mental e sua operacionalização pela Secretaria Municipal de Saúde. Acompanhar a implantação das resoluções do Conselho Municipal de Saúde, referentes às atividades desenvolvidas no Plano de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços de saúde mental, desenvolvidos no Município. Organizar a demanda e a oferta de serviços de atenção aos portadores de transtornos mentais, no âmbito municipal. Coordenar, no âmbito de sua área de

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

abrangência, atividades de supervisão dos serviços de atenção aos portadores de transtornos mentais; promover ações intersetoriais e parcerias com instituições governamentais e não governamentais existentes na comunidade para atuar nas ações de Saúde Mental; atuar no planejamento das ações de diagnóstico, assistência aos portadores de transtornos mentais e dos projetos de prevenção; elaborar relatórios; elaborar plano para o enfrentamento dos problemas de saúde mental e fatores que colocam em risco a saúde; fomentar a participação popular nas ações pertinentes a saúde mental.

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Nível Superior Completo em Psicologia ou Assistência Social e registro no Conselho Competente.

**Coordenador de Atenção Psicossocial** – Coordenar a execução das atribuições regimentais de análise psicossocial e assessoramento nas áreas de psicologia e serviço social nos Centros de Atenção Psicossociais do Município; coordenar e desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade, promover a capacitação dos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial e na rede de saúde do Município;

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Nível Superior Completo em Psicologia ou Assistência Social e registro no Conselho Competente.

**Coordenação Psicossocial do Multicentro Pediátrico** - coordenar a execução das atribuições regimentais de análise psicossocial e assessoramento nas áreas de psicologia e serviço social nos Centros de Atenção Psicossociais do Município; Coordenar e desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade, promover a capacitação dos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial e na rede de saúde do Município;

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Nível Superior Completo em Psicologia ou Assistência Social e registro no Conselho Competente.

**Coordenação de Fonoaudiologia** - Coordenar atividades técnicas da unidade, orienta o trabalho do pessoal auxiliar, técnicos e fonoaudiólogos; desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade, promover a capacitação dos profissionais que atuam no Multicentro Pediátrico.

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Nível Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Competente.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA GABINETE DO PREFEITO

**Coordenação de Nutrição** - Coordena atividades técnicas da unidade, orienta o trabalho do pessoal auxiliar, técnicos e nutricionistas; desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade, promover a capacitação dos profissionais que atuam no Multicentro Pediátrico.

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Nível Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho Competente.

**Coordenação de Fisioterapia do Multicentro Pediátrico** - Coordenar atividades técnicas da unidade, orienta o trabalho do pessoal auxiliar, técnicos e fisioterapeutas; desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade, promover a capacitação dos profissionais que atuam no Multicentro Pediátrico.

Requisitos de Investidura: Cargo Comissionado de livre nomeação e Exoneração.

Escolaridade: Nível Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Competente.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**LEI 1.766/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.766/2024.  
De 27 de junho de 2024.**

"Dispõe sobre a alteração do art. 13 da Lei nº 873/2002 e dá outras providências".

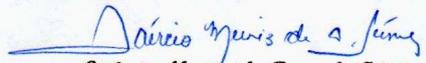
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA** e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

**Art. 1º** - Altera-se o art. 13 da Lei nº 873/2002, para constar a seguinte redação:

**Art. 13.** Para operação do serviço, os veículos automotores da categoria aluguel, passageiro e caminhonete deverão, dentre outras características a serem regulamentadas, ser da capacidade máxima para até sete passageiros, de cor branca, 4 (quatro) portas, com ou sem ar-condicionado e contendo identificação nas laterais padronizada pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-Ba. (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei trata sobre o serviço de táxi no Município de Senhor do Bonfim, entrando em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 27 de junho de 2024.

  
**Laécio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 060/2024  
De 26 de junho de 2024.**

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral de Acompanhamento da Eleição dos membros do Conselho Municipal de Promoção de Política Cultural - CMPC de Senhor do Bonfim-Bahia e Conselho Municipal de Promoção de Políticas de Igualdade Racial -COMPIR para o biênio de 2024/2026.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de de Senhor do Bonfim,

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal nº 1.607/2021 de 12 de Novembro de 2021, e suas alterações Lei nº 1.626/2022 de 15 de março de 2022, consubstanciado pelo seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Promoção de Política Cultural Senhor do Bonfim – CMPC;

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal nº 1.552/2020 de 30 de outubro de 2020, consubstanciado pelo seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Promoção de Políticas de Igualdade Racial de Senhor do Bonfim – COMPIR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão Eleitoral Central para coordenar o processo eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Promoção de Política Cultural – CMPC e do Conselho Municipal de Promoção de Política Cultural - CMPC de Senhor do Bonfim-Bahia para o biênio de 2024/2026.

**I-** A comissão será constituída pelos referidos membros:

VITOR TIAGO DE MORAIS SOUSA

ANA CLÁUDIA SOARES DE SOUZA

JOSUÉ DA SILVA FONTES

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

JOSENILSON CALAZANS DE SOUZA

RITA DE CÁSSIA XISTO LIMA

CLAUDIA INÁCIO RODRIGUES

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 26 de junho de 2024.

  
*Laécio Muniz de Azevedo Júnior*  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – Ba

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**CRENCIAMENTO 005/2024 - DESPACHO (ATUALIZAÇÃO)**



**CRENCIAMENTO Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098/24**  
**DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Considerando** que está aberto até 31/12/2024 o presente Processo Administrativo acima epigrafado, cujo objeto é Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais denominados artistas locais/regionais amadores, para Apresentações e manifestações culturais Artísticas durante os Festejos de Santo Antônio, São João, São Pedro e demais tipos de festividades no Município de Senhor do Bonfim - BA.;

**Considerando** que no presente processo não há necessidade de geração de ata para o certame, apenas o recebimento e análise dos documentos apresentados pelas participantes;

**Considerando** que até a presente data deste despacho, recebemos a documentação dos seguintes participantes habilitadas até o momento:

Nº	RAZAO SOCIAL	CPF/ CNPJ	RESPONSAVEL	DATA DO RECEBIMENTO DOCUMENTOS	SITUAÇÃO
1	PESSOA FÍSICA	865.218.215-98	Samuel Bernardo Salvador	15/05/2024	HABILITADO
2	PESSOA FÍSICA	069.709.275-55	Natan Coelho dos Santos	15/05/2024	HABILITADO
3	PESSOA FÍSICA	998.021.045-15	AlexSandro da Silva Barbosa	22/05/2024	HABILITADO
4	PESSOA FÍSICA	262.064.555-72	Marivalda da Silva Santos	24/05/2024	HABILITADO
5	PESSOA FÍSICA	909.402.965-00	Aginaldo José Celestino	24/05/2024	HABILITADO
6	PESSOA FÍSICA	055.558.275-20	ADRIANO DOS SANTOS LIRA	29/05/2024	HABILITADO
7	PESSOA FÍSICA	909.402.965-00	AGUINALDO JOSÉ CELESTINO	29/05/2024	HABILITADO
8	PESSOA FÍSICA	060.254.235-98	ANA CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	29/05/2024	HABILITADO
9	PESSOA FÍSICA	053.437.215-59	ANDERSON DAVID CARDOSO SILVA	29/05/2024	HABILITADO
10	PESSOA JURÍDICA	49.246.867/0001-10	ANDRÉ MARCELO BORGES DE SÁ	29/05/2024	HABILITADO
11	PESSOA FÍSICA	971.120.035-04	ANTONIO ALVES SOBRINHO	29/05/2024	HABILITADO
12	PESSOA FÍSICA	863.389.625-79	ARIANE CARDOSO DOS SANTOS SILVA	29/05/2024	HABILITADO
13	PESSOA FÍSICA	057.100.525-07	ARLINDO ADONIS MOTA NASCIMENTO	29/05/2024	HABILITADO
14	PESSOA FÍSICA	638.171.015-20	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA XISTO	29/05/2024	HABILITADO
15	PESSOA FÍSICA	081.513.795-88	CARLA JLIANNY DE AMORIM ALVES	29/05/2024	HABILITADO

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



16	PESSOA FÍSICA	016.304.565-86	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
17	PESSOA FÍSICA	859.880.335-98	CLECIO ANTONIO BORGES SILVA	29/05/2024	HABILITADO
18	PESSOA FÍSICA	851.030.801-25	CYNTHIA LEITE RAMOS	29/05/2024	HABILITADO
19	PESSOA FÍSICA	059.951.285-74	DIEGO HONORIO DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
20	PESSOA FÍSICA	163.671.648-20	DORAEALSON BISPO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
21	PESSOA FÍSICA	037.112.305-47	EDILSON TELES DE OLIVEIRA	29/05/2024	HABILITADO
22	PESSOA FÍSICA	921.651.965-00	EDINALDO DE SOUZA SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
23	PESSOA FÍSICA	411.894.775-72	EDVALDO ANTONIO DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
24	PESSOA FÍSICA	528.371.905-78	EDVANALDO MOREIRA DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
25	PESSOA FÍSICA	047.154.245-84	EMANUEL HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	29/05/2024	HABILITADO
26	PESSOA FÍSICA	351.353.875-87	FILOMENO VIRGINIO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
27	PESSOA FÍSICA	211.611.004-15	GIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
28	PESSOA FÍSICA	033.340.485-86	ICARO SANTANA GOMES	29/05/2024	HABILITADO
29	PESSOA FÍSICA	076.211.825-39	INGRID MIRANDA DE SOUZA PINHO	29/05/2024	HABILITADO
30	PESSOA FÍSICA	069.805.835-65	JAMES MARQUES SILVA	29/05/2024	HABILITADO
31	PESSOA FÍSICA	015.868.855-45	JARDEL LUÍZ DOS SANTOS SILVA	29/05/2024	HABILITADO
32	PESSOA FÍSICA	855.637.735-15	JHON WILTON FERREIRA DE JESUS PEREIRA	29/05/2024	HABILITADO
33	PESSOA FÍSICA	013.500.435-75	JOANA CLARA SILVA SANTIAGO	29/05/2024	HABILITADO
34	PESSOA FÍSICA	397.616.105-78	JOÃO CARLOS DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
35	PESSOA FÍSICA	058.020.095-78	JOSE MAICON SILVA MARTINS	29/05/2024	HABILITADO
36	PESSOA FÍSICA	859.503.755-80	JOSÉ MORAIS DANTAS	29/05/2024	HABILITADO
37	PESSOA FÍSICA	331.462.188-44	JOSE ROBERTO CARVALHO RIBEIRO	29/05/2024	HABILITADO
38	PESSOA FÍSICA	100.395.035-34	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
39	PESSOA FÍSICA	779.996.305-00	JUCIVALDO AMORIM DA SILVA PEIXOTO	29/05/2024	HABILITADO
40	PESSOA FÍSICA	085.966.355-80	JULIANA DIAS BARBOSA	29/05/2024	HABILITADO
41	PESSOA FÍSICA	045.882.245-06	LECIENE SILVA DE SOUZA	29/05/2024	HABILITADO

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



42	PESSOA FÍSICA	638.121.505-49	LUIZ CARLOS ANTUNES DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
43	PESSOA FÍSICA	012.444.705-89	MAGNO ANTONIO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
44	PESSOA FÍSICA	442.395.645-49	MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	29/05/2024	HABILITADO
45	PESSOA FÍSICA	065.429.315-54	MARCELO BENEDITO DE ASSIS JÚNIOR	29/05/2024	HABILITADO
46	PESSOA FÍSICA	262.064.555-72	MARIVALDA DA SILVA SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
47	PESSOA FÍSICA	008.264.425-01	MARLENE DA SILVA MARQUES	29/05/2024	HABILITADO
48	PESSOA FÍSICA	863.559.035-00	MARLLON EVANGELISTA MENEZES BONFIM	29/05/2024	HABILITADO
49	PESSOA FÍSICA	012.129.425-07	MARLO JEAN ARAUJO SOUZA	29/05/2024	HABILITADO
50	PESSOA FÍSICA	041.072.995-70	MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
51	PESSOA FÍSICA	053.241.876-07	MAYCOM ANGELO DE OLIVEIRA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
52	PESSOA FÍSICA	202.072.395-68	NIVALDO AMARO DE ARAUJO	29/05/2024	HABILITADO
53	PESSOA FÍSICA	021.996.055-07	OSCAR VICTOR SIMÕES ARAÚJO	29/05/2024	HABILITADO
54	PESSOA FÍSICA	949.538.135-53	PEDRO DAS VIRGENS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
55	PESSOA FÍSICA	860.799.825-01	RAFAEL BRITO DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
56	PESSOA FÍSICA	852.580.245-04	RENALDO SILVA DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
57	PESSOA FÍSICA	047.981.785-51	RENAN DE SOUZA BRITO	29/05/2024	HABILITADO
58	PESSOA FÍSICA	081.442.875-41	RENATA ALVES DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
59	PESSOA FÍSICA	006.845.565-88	RENATA CARVALHO SOUZA RAFAEL	29/05/2024	HABILITADO
60	PESSOA FÍSICA	063.734.675-03	RENATO ALVES DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
61	PESSOA FÍSICA	858.450.815-56	ROBÉRIO SANTOS DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
62	PESSOA FÍSICA	064.105.585-46	SAMARA SOUZA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
63	PESSOA FÍSICA	865.218.215-98	SAMUEL BERNARDO SALVADOR	29/05/2024	HABILITADO
64	PESSOA FÍSICA	060.249.495-88	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
65	PESSOA FÍSICA	942.900.678-91	TORQUATO LUIZ FILHO	29/05/2024	HABILITADO
66	PESSOA FÍSICA	007.205.375-50	WERVERSON SILVA GONCALVES	29/05/2024	HABILITADO

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



67	PESSOA FÍSICA	785.584.685-91	JOÃO FERREIRA DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
68	PESSOA FÍSICA	973.617.125-68	SIMONE VIEIRA DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
69	PESSOA FÍSICA	030.940.215-81	ADELSON ALVES OLIVEIRA	29/05/2024	HABILITADO
70	PESSOA FÍSICA	071.872.795-90	PAMELA ALINE DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
71	PESSOA FÍSICA	280.111.278-02	IVETE LIMA DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
72	PESSOA FÍSICA	942.733.105-20	CRISTIANO PINTO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
73	PESSOA FÍSICA	076.877.995-26	GIVANILSON GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	29/05/2024	HABILITADO
74	PESSOA FÍSICA	868.759.525-56	MARIA JULIANA DE CASTRO BRITO	29/05/2024	HABILITADO
75	PESSOA FÍSICA	665.709.305-59	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
76	PESSOA FÍSICA	969.568.005-87	ISAAEL BATISTA	29/05/2024	HABILITADO
77	PESSOA FÍSICA	089.254.885-15	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	29/05/2024	HABILITADO
78	PESSOA FÍSICA	706.382.685-91	PEDRO DE JESUS DE SOUZA	29/05/2024	HABILITADO
79	PESSOA FÍSICA	061.105.065-08	MYLLA CHRISTIE SILVA DE SOUZA	29/05/2024	HABILITADO
80	PESSOA FÍSICA	851.745.485-53	LUCAS DE SOUZA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
81	PESSOA FÍSICA	024.427.415-04	MICHEL JACKSON LIMA DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
82	PESSOA FÍSICA	084.214.535-48	TAMIRES GUIMARAES VIEIRA	29/05/2024	HABILITADO
83	PESSOA FÍSICA	865.531.495-18	ROBSON CANDIDO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
84	PESSOA FÍSICA	047.401.705-23	ANA CLARA CAMPELO	29/05/2024	HABILITADO
85	PESSOA FÍSICA	084.162.565-43	RICARDO EVALDO SILVA	29/05/2024	HABILITADO
86	PESSOA FÍSICA	058.020.095-78	JOSÉ MAICON SILVA MARTINS	31/05/2024	HABILITADO
87	PESSOA FÍSICA	045.174.945-60	ISRAEL DE JESUS ROCHA	05/06/2024	HABILITADO
88	PESSOA FÍSICA	863.766.625-60	WIARA SILVA ALVES	06/06/2024	HABILITADO
89	PESSOA FÍSICA	865.604.625-01	CARLOS DE JESUS SANTOS	06/06/2024	HABILITADO
90	PESSOA FÍSICA	519.917.805-91	ARNALDO APOLINÁRIO DE LIMA	06/06/2024	HABILITADO
91	PESSOA FÍSICA	290.235.688-93	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	06/06/2024	HABILITADO
92	PESSOA FÍSICA	618.957.505-63	ILCA DOS SANTOS	06/06/2024	HABILITADO
93	PESSOA FÍSICA	011.305.625-73	WESLLEY DE ANDRADE MOTA	06/06/2024	HABILITADO
94	PESSOA FÍSICA	157.603.568-95	NELSON LIMA DA SILVA	10/06/2024	HABILITADO
95	PESSOA FÍSICA	864.037.855-08	MARCELLE SANTOS DA SILVA	10/06/2024	HABILITADO

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



96	PESSOA FÍSICA	190.509.335-72	DANIEL GOMES DOS SANTOS	10/06/2024	HABILITADO
97	PESSOA FÍSICA	988.955.595-68	GRACE KELLY SILVA SAMPAIO CARVALHO	10/06/2024	HABILITADO
98	PESSOA FÍSICA	857.704.215-41	BRENO ALVES MIRANDA	10/06/2024	HABILITADO
99	PESSOA FÍSICA	045.211.895-63	ANDREZA VICTORIA SANTOS AMARAL	10/06/2024	HABILITADO
100	PESSOA FÍSICA	015.868.225-43	MARIA JOSE LUCIA DOS SANTOS	10/06/2024	HABILITADO
101	PESSOA FÍSICA	059.375.865-06	VINICIUS SANTANA OLIVEIRA	12/06/2024	HABILITADO
102	PESSOA FÍSICA	059.971.595-23	VITÓRIA ALICE DA SILVA OLIVEIRA	12/06/2024	HABILITADO
103	PESSOA FÍSICA	406.421.435-87	MAURÍCIO NUNES DOS ANJOS	12/06/2024	HABILITADO
104	PESSOA FÍSICA	053.899.225-57	ERALDO SILVA DE OLIVEIRA	12/06/2024	HABILITADO
105	PESSOA FÍSICA	349.195.988-82	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	12/06/2024	HABILITADO
106	PESSOA FÍSICA	067.209.155-09	DHESSICA DAMASCENO MENEZES	12/06/2024	HABILITADO
107	PESSOA FÍSICA	853.601.045-20	VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12/06/2024	HABILITADO
108	PESSOA FÍSICA	069.225.535-43	RAFAELA DE CASTRO ARAGÃO MOURA	14/06/2024	HABILITADO
109	PESSOA FÍSICA	986.765.045-04	GEISA CRISTIANNE MOURA MATOS	14/06/2024	HABILITADO
110	PESSOA FÍSICA	858.763.065-25	CHAIANNE SOUSA SILVA	14/06/2024	HABILITADO
111	PESSOA FÍSICA	047.960.375-86	MURILLO JOSÉ DE AGUIAR ARAÚJO	17/06/2024	HABILITADO
112	PESSOA FÍSICA	003.522.545-99	JOSE PAULO EVANGELISTA DE CARVALHO	18/06/2024	HABILITADO
113	PESSOA FÍSICA	406.423.725-00	OSVALDO AMARO DE ARAÚJO	18/06/2024	HABILITADO
114	PESSOA JURÍDICA	50.809.005/0001-38	GUIDE BORGONHO DA ROCHA PIRES NETO LTDA	18/06/2024	HABILITADO
115	PESSOA FÍSICA	245.945.125-34	IVALDO FERREIRA DE SOUZA	19/06/2024	HABILITADO
116	PESSOA FÍSICA	059.352.895-63	LUAN DA SILVA CRISOSTOMO	26/06/2024	HABILITADO
117	PESSOA FÍSICA	203.687.475-49	ELIAS ALVES CONCEIÇÃO	27/06/2024	HABILITADO

Conforme indicado no item 9.1.3 do edital, a relação de credenciados não gera direito objetivo para a contratação, os mesmos atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação da Secretaria demandante, sempre quando necessário.

Desta forma, despacho a informação de que os Credenciados relacionados na listagem acima realizaram a entrega da documentação estando devidamente habilitados para o certame atendendo as exigências do item 7 do Termo de Referência.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



Ademais, temos a ressaltar que os Órgãos de Controle Externo prezam pela transparência e legalidade do processo, sendo que o Agente de Contratação decide de igual forma relacionar e disponibilizar todos os documentos apresentados no mesmo processo de Credenciamento para que sejam visualizados e disponibilizados ao público nos mesmos locais de retirada do Edital.

Há de se ressaltar ainda porquanto oportuno que os participantes que atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital e em consonância com o Art. 79 Incisos I e II da Lei Federal 14.133/21, que será utilizado os critérios de seleção pela Secretaria Municipal de Cultura conforme indicações do Termo de Referência.

Demais participantes que realizarem credenciamento será sempre atualizada esta listagem para acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura a qual ficará a cargo de realizar as contratações baseada nas regras estabelecidas em seu Termo de Referência.

Desta forma, procederemos com este despacho para submeter a autorização de contratação com os habilitados para as demais etapas do credenciamento. Determino que este despacho seja publicado em Diário Oficial.

Senhor do Bonfim-BA, em 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,

**Alfredo Reis Mulungú**  
Agente de Contratação

**Deyverson Batista dos Santos**  
Equipe de Apoio